



ANEXO B
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE BOLSA TRICOMPARTIMENTADA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL 800 KCAL - 1206ML

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
1	112	UN	BOLSAS TRICOMPARTIMENTADAS DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PERIFERAL (NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA, SISTEMA FECHADO, PRONTA PARA USO EM VEIA PERIFÉRICA, CONTÉM SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS TOTAIS DE 38 A 75G COM ELETROLITOS, EMULSÃO LIPÍDICA A BASE DE ÓLEO DE PEIXE OU ÓLEO DE SOJA DE 34G A 38G E GLICOSE DE 70 A 85G EM BOLSA TRICOMPARTIMENTADA DE MATERIAL PLÁSTICO COMPATÍVEL COM OS NUTRIENTES ANTES E APÓS A ATIVAÇÃO PARA INFUSÃO NO PACIENTE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: BOLSA COM CALORIAS TOTAIS DE 800 A 950KCAL, QUANTIDADE DE NITROGÊNIO DE 6 A 12G E APRESENTAÇÃO DE 1000 A 1250ML E OSMOLARIDADE DE 850 A 1300MOSM/L.

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde - Rua Maestro Pedro Sala, 920 - Centro - Guararapes-SP - CEP: 16.700-000 - (18) 3406-9010 - ramal 9025 - Horário de recebimento: das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas - no prazo de 10 dias após o recebimento de nossa autorização de fornecimento.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que acompanhará e fiscalizará o fornecimento ou prestação dos serviços é Ulisses Vieira Santos, inscrito no CPF nº 425.814.208-55, e lotado nesta Secretaria.



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

O documento fiscal deverá, necessariamente, estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento do item e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio destes produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação, além de custear integralmente qualquer gasto com manutenção preventiva e/ou corretiva que possa ocorrer. Além de fornecer, se solicitado, treinamento técnico ao Setor responsável, bem como garantia.

Guararapes, 09 de setembro de 2025.

Rodrigo Cândido de Oliveira
Diretor do Departamento de Saúde